1. Documento: 25245-2024-30

1.1. Dados do Protocolo

Número: 25245/2024 **Situação:** Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD **Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos **Unidade Protocoladora:** SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 20/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ Data de Inclusão: 06/08/2024 13:29

Descrição: Assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Previdenciário.

1.2. Dados do Documento

Número: 25245-2024-30

Nome: Termo de referência (2024)-3-2.pdf

Incluído Por: BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO -

ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: GCRUZ Data de Inclusão: 26/07/2024 14:03 Descrição: TR alterado e assinado.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
GUILHERME DA CRUZ E ZICA	Login e Senha	26/07/2024 14:03



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial Biblioteca

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 25245/2024

1. Objeto

Contratação direta, <u>por inexigibilidade de licitação</u>, de assinatura anual da **Revista Brasileira de Direito Previdenciário**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Periodicidade	Qtd. assinaturas	Ns.
1	Revista Brasileira de Direito Previdenciário	Bimestral	1 assinatura/06 fascículos	82 a 87

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

- Contratação da assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Previdenciário.
- 2. Entrega de 6 (seis) exemplares, conforme especificado.
- 3. Revista com periodicidade bimestral.
- 4. Entrega da revista em meio físico e 1 (um) acesso digital.

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Plano Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
- 5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento
- 5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional

6. Justificativa da Aquisição

A Revista Brasileira de Direito Previdenciário está há mais de 72 anos ininterruptos no mercado editorial e faz parte do acervo da biblioteca desde 2011. É uma publicação elaborada por uma equipe de alto nível de juristas, professores e advogados como:

Antônio César Bochenek, Daniel Pulino, Ivan Mascarenhas Kertzman, Marco Antônio Villatore, Miguel Horvath Júnior, entre outros. Proporciona orientação segura e abrangente para magistrados e servidores dedicados ao estudo e pesquisa da área previdenciária.

A revista oferece os seguintes conteúdos: artigos doutrinários dos mais reconhecidos autores nacionais e estrangeiros; jurisprudência selecionada com ementário e acórdãos na íntegra dos principais tribunais pátrios, além de súmulas do STF, STJ, TST e TRF's; comentários e notas a dispositivos em voga; e, índice alfabético remissivo.

A Revista Brasileira de Direito Previdenciário está também disponibilizada em versão digital, com modernos recursos de leitura, consulta e impressão. A assinatura permite acesso único e ilimitado para consultas diárias. Traz também dispositivos legais, doutrinários, jurisprudenciais e notícias atualizadas do judiciário e do legislativo.

É um periódico bastante consultado pelos nossos usuários, tanto para pesquisas presenciais quanto para pesquisas online.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Lex Editora S/A publica e comercializa a Revista Brasileira de Direito Previdenciário, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção do artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual da Revista Brasileira de Direito Previdenciário pelo valor de R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), compreendidos os números 82 a 87. O montante reservado à mencionada aquisição encontra-se previsto no item 92 do PCA 2024.

10. Contratada

Lex Editora S/A

Rua Dezoito de Novembro, 423, Conjunto 203

Porto Alegre – RS

CEP: 90.240-040

CNPJ - 61.160.768/0001-17

Banco do Brasil - 001 - Agência 303-4 - Conta corrente 400.001-3

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, entrega bimestral, 1º/8/2024 a 31/7/2025 - Volumes 82 a 87.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Lex Editora S/A na comercialização da Revista Brasileira de Direito Previdenciário, demonstrando a vantagem da contração.

Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Fundação Univ. Des.	DANFE N.	04/02/2024	01/02/2024	R\$ 1.400,00
Alto Vale Itajaí	3514	01/02/2024	I	K\$ 1.400,00
TJ-MG	DANFE	06/03/2024	1	R\$ 1.400,00
	N. 3780			
Inst. Prev. Serv.	DANFE N.	24/05/2024	1	R\$ 1.400,00
Município Curitiba-PR	4251	24/05/2024	'	K\$ 1.400,00

13. Local da Entrega

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro, Belo Horizonte-MG

CEP: 30.160-010

Telefone: (31) 3235-9530 E-mail: biblipt@trt.3.jus.br

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigar-se-á a:

- 1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
- 2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
- 3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
- 4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
- 5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente

todas as condições de habilitação e qualificação;

- 6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
- 7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

- 1. Entregar as revistas e disponibilizar o acesso on-line ao periódico, objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- 2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
- 3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos;
- 4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
- 6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
- 7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
- 8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
- 9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
- 10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
- 12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- 2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei n. 14.133/2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Lex Editora S/A**.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (19/06/2024), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

- 1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
- 2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
- 3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
- 5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
- 6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que "nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado". Cumpre esclarecer, inclusive, que a Revista Brasileira de Direito Previdenciário se encontra disponível para acesso no acervo da "Biblioteca Digital LEX Editora", cuja contratação está vigente. Acontece que a contratação de acesso às revistas virtuais não implica, consecutivamente, a contratação permanente de seu conteúdo. Isso significa que, ao fim do contrato de acesso digital, perde-se o acesso às informações contidas nos periódicos e nos livros digitais disponibilizados pela base de dados. É nesse sentido que se faz necessário manter a aquisição de materiais impressos de conteúdo relevante de Direito do Trabalho e Previdenciário. Não por outro motivo, devemos ser prudentes quanto às novas tecnologias da informação em oferta e às políticas de acesso a acervos digitais praticadas pelos grupos editoriais. Eis a razão por que se advoga pela contratação da versão impressa deste periódico.

22. Documentos anexos

- 1. Proposta comercial
- 2. Comprovantes de preços praticados no mercado
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- 4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Receita Federal (SRFB/PGFN)
- 5. Certidão FGTS
- 6. Certidão CNJ
- 7. CEIS
- 8. Atestado de exclusividade
- 9. Declaração negativa conjunta
- 10. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS

Gestor do contrato Secretário da Escola Judicial do TRT da 3ª Região

GUILHERME DA CRUZ E ZICA

Fiscal demandante Biblioteca do TRT da 3ª Região - EJ

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

LEX EDITORA S.A. CNPJ 61.160.768/0001-17